



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 04/2020

Autoriza, excepcionalmente, a realização de sessões ordinárias e extraordinárias, por vídeo conferência.

Parecer jurídico

O Projeto de Resolução nº. 04/2020, de autoria da Mesa Executiva, pretende autorizar a realização excepcional de sessões por vídeo conferência, com utilização de recursos da internet.

Na proposta apresentada, as sessões poderiam ser realizadas com a presença parcial dos membros da Câmara, sendo que os demais, afastados em virtude da Pandemia de COVID-19, participariam à distância, por meio de vídeo conferência.

Apresenta, ainda, a necessidade de que os votos de todos os membros da Câmara se dêem de forma nominal, garantindo transparência ao processo de discussão e votação das matérias.

Entendemos que, disponibilizada a possibilidade de participação dos vereadores afastados em virtude das recomendações dos órgãos de saúde, bem como daqueles vereadores que tiverem recomendação médica de afastamento, garantindo a segurança de todos, conforme orientações dos órgãos de saúde, nada há que impeça a aprovação da matéria analisada.



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Se aprovada a proposta contida no Projeto de Resolução nº 04/2020, deverá haver a regulamentação dos procedimentos necessários ao desenvolvimento das sessões.

É o parecer.

Castro, 22 de abril de 2.020.

Patrícia M. Fontoura Selmer
Procuradora Jurídica